



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL N.º 983, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Institui o Dia Municipal da Poesia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído como Dia Municipal da Poesia a data de 02 de Abril, aniversário do poeta Vicente Lopes de Sousa, falecido em 1947.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de Abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal